

Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 12/2021/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.002787/2021-73

1. ORGÃO INTERESSADO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA).

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Gerson da Silva Dias / Setor de Fiscalização e Registro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de fitas da Impressora Datacard SR 300 e LM 300, para impressão de CIPs.

4. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades do Setor de Fiscalização e Registro do CRA-BA.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
-	AQUISIÇÃO DE FITAS DA IMPRESSORA DATACARD SR 300 E LM 300, PARA IMPRESSÃO DE CIPS - CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:	-
01	DTR046-LAMINA TRANSPARENTE DURAGARD 941.08.000119 DURAGARD 1.0 mil Clear /SC Part# 538619-011 Optimized for user witch Datacard LM200/LM300 AND RL90	04
02	DTR040-LAMINA TRANSPARENTE DURAGARD 941.08.000109 DURAGARD 1.0 mil Clear Part# 538619-001 Optimized for user witch Datacard LM200/LM300 AND RL90	03
03	DTR036 RIBBON COLOR YMCK-K 700 imp S - 941.08.000089 COLOR RIBBON (YMCK-K) OPTIMIZED FOR USE WITH DATACARD RP AND SR SERIES RETRASFER CARD PRINTER.	05
04	DTR038-RIBBON DE TRANSFE 941.08.000009 - Retransfer film (InTM) Item# 568971-53. PRINTER RIBBON (InTM) OPTIMIZED FOR USE WITH DATACARD RP AND SR SERIES RETRASFER CARD PRINTER.	02
-	SUB-TOTAL.....	14

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 17 de de maio de 2021.

Atenciosamente,

Adm. Gerson da Silva Dias
Setor de Fiscalização e Registro do CRA-BA
CRA-BA Nº 5.018



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gerson da Silva Dias, Chefe do Setor de Fiscalização e Registro**, em 19/05/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0863965** e o código CRC **6E6B8E52**.

1.

1.